



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVS SEI N° 60

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2021.

Para: Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Coronavac/Butantan – Primeira e Segunda doses (D1 + D2); e distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca – Primeiras doses (D1), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Estaremos realizando no dia 24/04/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 88 municípios do ERJ, de Vacinas Coronavac/Butantan e Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado.

Receberão um total de **72.100 doses** de Vacina Coronavac/Butantan (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), sendo:

(1) **56.500 segundas doses** (D2), para vacinar o grupo de Idosos de 65 a 69 anos, equivalentes à 8ª cota de D1 de Vacina Coronavac/Butantan, referente ao Ofício Circular SES/SUBVS SEI N° 43.

(2) **10.600 segundas doses** (D2), para armazenarem e realizarem a administração nos trabalhadores das Forças de Segurança e Salvamento, dentro do prazo recomendado de até 28 dias de intervalo da D1, conforme liberações dos Ofícios Circulares SES/SUBVS SEI N° 47 e N° 57.

(3) **5.000 primeiras doses** (D1), referentes à novas liberações de vacina Coronavac/Butantan, para realizarem a vacinação do grupo dos Trabalhadores das Forças Armadas, para os municípios com população prevista conforme planilha do MS.

Receberão um total de **479.990 doses** de Vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), para utilização como primeiras doses (D1), nos grupos de idosos de 60 a 64 anos.

Serão 88 municípios atendidos por via aérea. Já os municípios de Niterói, Maricá, São Gonçalo e Rio de Janeiro realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Portanto, as coordenações municipais de imunização deverão utilizar todas essas **552.090** doses recebidas de ambos os imunizantes, **EXCLUSIVAMENTE**, na vacinação dos grupos elencados, seguindo as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, conforme abaixo:

- (1) Trabalhadores da saúde (100%);
- (2) Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) (100%);
- (3) Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas) (100%);
- (4) População indígena, a partir de 18 anos de idade, aldeada em terras indígenas homologadas (100%);
- (5) Idosos com idade igual ou superior a 90 anos (100%);
- (6) Idosos com 80 a 89 anos de idade (100%);
- (7) Idosos com 75 a 79 anos de idade (100%);
- (8) Idosos com 70 a 74 anos de idade (100%);
- (9) Idosos de 65 a 69 anos (100%);
- (10) Idosos de 60 a 64 anos (85,7%)
- (11) Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas (100%); e
- (12) Forças de Segurança e Salvamento (18%).

Em relação aos trabalhadores das forças de segurança e salvamento, a CGPNI/MS recomendou priorizar conforme disponibilidade de doses: (a) Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes; (b) Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar; (c) Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19; e (d) Trabalhadores envolvidos nas ações de implantação e monitoramento das medidas de distanciamento social, com contato direto com o público, independente da categoria.

Para esse grupo de trabalhadores, consideramos as proporções de cada instituição, de acordo com os quantitativos informados pelas mesmas a SES-RJ, como descrito no quadro 1, e caso haja contingente de algum desses grupos no município, a coordenação municipal deverá vacinar esses trabalhadores obedecendo essa proporção. Caso não haja algumas dessas categorias no município, ou essa proporcionalidade seja diferente, as doses podem ser ajustadas de acordo com a realidade da distribuição de trabalhadores das Forças de Segurança e Salvamento dessa lista, de formar que sejam contemplados na sua totalidade.

Quadro 1. Percentual de doses para cada categoria de trabalhadores das Forças de Segurança.

Categorias das Forças de Segurança	%
Polícia Militar	62,0
Polícia Civil	13,0
Bombeiros e Militares	17,0
DEGASE e SEAPE	4,0
Polícia Rodoviária Federal	1,5
Polícia Federal	2,5
Total	100,0

Esclarecemos que as doses direcionadas às forças de segurança e de salvamento das regiões

metropolitana I e II ficarão parcialmente retidas, e serão liberadas diretamente para a vacinação de seus respectivos contingentes (de acordo com os percentuais de doses enviadas pelo MS) pelas próprias corporações. E que alguns municípios das demais regiões estarão recebendo um ofício à parte com orientações sobre a disponibilidade de doses para distribuição às forças de segurança e salvamento, com os volumes a serem liberados.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 8 horas para a vacina Butantan/Coronavac e de 48 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Reiteramos a importância de envidarem esforços na ampliação da oferta da vacina para os demais profissionais de saúde que atuam em unidades de saúde públicas e privadas, visando contemplar a totalidade dos mesmos, pois apresentam baixo desempenho de vacinação, considerando que a CGPNI/MS já disponibilizou volume suficiente de doses para contemplar a totalidade desse grupo.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - Planilha de distribuição de doses (D1 + D2) Coronavac/Butantan, 16158800.
II - Planilha de distribuição de doses (D1) Astrazeneca, 16158806.

Claudia Maria Braga de Mello
Subsecretária de Vigilância em Saúde
Id nº 564046-6



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Braga de Mello, Subsecretária**, em 24/04/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **16158688** e o código CRC **B513D9ED**.

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Total de 72.100 Doses) - Municípios com PMERJ						
(1ª dose Coronavac - D1 - 5.000 doses - Remessa D1 para Forças Armadas)						
(2ª Dose Coronavac - D2 - 67.100 doses - Remessa D2 para Idosos de 65 a 69 anos e Forças de Segurança)						
conforme recomendações da CGPNI/MS						
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (FORÇAS ARMADAS) (5.000 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 FSS (PMERJ / GM e outros) (10.600 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 Idosos de 65 a 69 anos (56.500 doses)	TOTAL DE DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (72.100 doses)	TOTAL DE DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (Frascos 10 doses)
1	Angra dos Reis	50	210	580	840	84
2	Aperibé	-	30	50	80	8
3	Araruama	-	130	440	570	57
4	Areal	-	30	50	80	8
5	Armação dos Búzios	-	40	110	150	15
6	Arraial do Cabo	10	40	110	160	16
7	Barra do Piraí	-	130	320	450	45
8	Barra Mansa	10	180	590	780	78
9	Belford Roxo	-	170	1.260	1.430	143
10	Bom Jardim	-	40	90	130	13
11	Bom Jesus do Itabapoana	10	40	140	190	19
12	Cabo Frio	10	240	670	920	92
13	Cachoeiras de Macacu	-	50	180	230	23
14	Cambuci	-	30	60	90	9
15	Campos dos Goytacazes	10	530	1.490	2.030	203
16	Cantagalo	-	40	80	120	12
17	Carapebus	-	30	60	90	9
18	Cardoso Moreira	-	30	50	80	8
19	Carmo	-	40	70	110	11
20	Casimiro de Abreu	-	40	120	160	16
21	Comendador Levy Gasparian	-	30	30	60	6
22	Conceição de Macabu	-	40	80	120	12
23	Cordeiro	-	40	80	120	12
24	Duas Barras	-	30	50	80	8
25	Duque de Caxias	40	310	2.270	2.620	262
26	Engenheiro Paulo de Frontin	-	30	60	90	9
27	Guapimirim	-	40	160	200	20
28	Iguaba Grande	-	40	110	150	15
29	Itaboraí	-	90	660	750	75
30	Itaguaí	10	40	320	370	37
31	Italva	-	30	60	90	9
32	Itaocara	-	40	100	140	14
33	Itaperuna	10	90	330	430	43
34	Itatiaia	10	40	100	150	15
35	Japeri	-	40	320	360	36
36	Laje do Muriaé	-	30	30	60	6
37	Macaé	10	210	580	800	80
38	Macuco	-	40	40	80	8
39	Magé	-	100	730	830	83
40	Mangaratiba	10	40	140	190	19
41	Maricá	-	70	490	560	56
42	Mendes	-	40	70	110	11
43	Mesquita	-	70	480	550	55
44	Miguel Pereira	-	40	100	140	14
45	Miracema	10	40	100	150	15
46	Natividade	-	40	70	110	11
47	Nilópolis	-	80	590	670	67
48	Niterói	380	310	2.260	2.950	295
49	Nova Friburgo	10	240	680	930	93
50	Nova Iguaçu	-	280	2.030	2.310	231
51	Paracambi	20	40	160	220	22
52	Paraíba do Sul	-	60	150	210	21
53	Paraty	10	40	130	180	18
54	Paty do Alferes	-	40	90	130	13
55	Petrópolis	30	330	1.050	1.410	141
56	Pinheiral	-	40	90	130	13
57	Piraí	-	40	100	140	14
58	Porciúncula	10	40	70	120	12
59	Porto Real	-	30	60	90	9
60	Quatis	-	30	50	80	8
61	Queimados	-	50	360	410	41
62	Quissamã	-	40	90	130	13
63	Resende	180	170	450	800	80
64	Rio Bonito	-	20	200	220	22
65	Rio Claro	-	40	70	110	11
66	Rio das Flores	-	30	40	70	7
67	Rio das Ostras	-	90	320	410	41
68	Rio de Janeiro	3.910	2.760	24.580	31.250	3.125
69	Santa Maria Madalena	-	30	40	70	7
70	Santo Antônio de Pádua	10	60	140	210	21
71	São Fidélis	-	40	130	170	17
72	São Francisco de Itabapoana	-	40	120	160	16
73	São Gonçalo	60	450	3.280	3.790	379
74	São João da Barra	10	40	120	170	17
75	São João de Meriti	-	200	1.460	1.660	166
76	São José de Ubá	-	30	30	60	6
77	São José do Vale do Rio Preto	-	40	70	110	11
78	São Pedro da Aldeia	150	110	340	600	60
79	São Sebastião do Alto	-	30	40	70	7
80	Sapucaia	-	60	60	120	12
81	Saquarema	-	80	280	360	36

82	Seropédica	-	40	250	290	29
83	Silva Jardim	-	20	70	90	9
84	Sumidouro	-	30	50	80	8
85	Tanguá	-	20	110	130	13
86	Teresópolis	10	200	580	790	79
87	Trajano de Moraes	-	30	40	70	7
88	Três Rios	-	90	280	370	37
89	Valença	10	90	290	390	39
90	Varre-Sai	-	30	30	60	6
91	Vassouras	-	40	130	170	17
92	Volta Redonda	-	280	860	1.140	114
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		5.000	10.600	56.500	72.100	7.210

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 (1ª dose AstraZeneca - D1 - 479.990 doses)			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Idosos de 60 a 64 anos) 479.990 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
1	Angra dos Reis	4.890	978
2	Aperibé	350	70
3	Araruama	3.750	750
4	Areal	430	86
5	Armação dos Búzios	870	174
6	Arraial do Cabo	860	172
7	Barra do Piraí	2.720	544
8	Barra Mansa	5.050	1.010
9	Belford Roxo	10.760	2.152
10	Bom Jardim	720	144
11	Bom Jesus do Itabapoana	1.200	240
12	Cabo Frio	5.720	1.144
13	Cachoeiras de Macacu	1.550	310
14	Cambuci	470	94
15	Campos dos Goytacazes	12.670	2.534
16	Cantagalo	630	126
17	Carapebus	450	90
18	Cardoso Moreira	380	76
19	Carmo	600	120
20	Casimiro de Abreu	1.050	210
21	Comendador Levy Gasparian	240	48
22	Conceição de Macabu	670	134
23	Cordeiro	670	134
24	Duas Barras	350	70
25	Duque de Caxias	19.350	3.870
26	Engenheiro Paulo de Frontin	430	86
27	Guapimirim	1.400	280
28	Iguaba Grande	860	172
29	Itaboraí	5.670	1.134
30	Itaguaí	2.740	548
31	Italva	480	96
32	Itaocara	830	166
33	Itaperuna	2.820	564
34	Itatiaia	810	162
35	Japeri	2.750	550
36	Laje do Muriaé	210	42
37	Macaé	4.940	988
38	Macuco	190	38
39	Magé	6.240	1.248
40	Mangaratiba	1.210	242
41	Maricá	4.190	838
42	Mendes	580	116
43	Mesquita	4.100	820
44	Miguel Pereira	830	166
45	Miracema	790	158
46	Natividade	540	108
47	Nilópolis	5.070	1.014

48	Niterói	19.280	3.856
49	Nova Friburgo	5.780	1.156
50	Nova Iguaçu	17.360	3.472
51	Paracambi	1.420	284
52	Paraíba do Sul	1.350	270
53	Paraty	1.100	220
54	Paty do Alferes	720	144
55	Petrópolis	8.930	1.786
56	Pinheiral	740	148
57	Piraí	780	156
58	Porciúncula	570	114
59	Porto Real	470	94
60	Quatis	350	70
61	Queimados	3.130	626
62	Quissamã	720	144
63	Resende	3.890	778
64	Rio Bonito	1.700	340
65	Rio Claro	530	106
66	Rio das Flores	280	56
67	Rio das Ostras	2.750	550
68	Rio de Janeiro	209.000	41.800
69	Santa Maria Madalena	320	64
70	Santo Antônio de Pádua	1.260	252
71	São Fidélis	1.130	226
72	São Francisco de Itabapoana	1.100	220
73	São Gonçalo	27.860	5.572
74	São João da Barra	1.090	218
75	São João de Meriti	12.480	2.496
76	São José de Ubá	240	48
77	São José do Vale do Rio Preto	560	112
78	São Pedro da Aldeia	2.900	580
79	São Sebastião do Alto	310	62
80	Sapucaia	510	102
81	Saquarema	2.390	478
82	Seropédica	2.130	426
83	Silva Jardim	600	120
84	Sumidouro	380	76
85	Tanguá	900	180
86	Teresópolis	4.940	988
87	Trajano de Moraes	340	68
88	Três Rios	2.440	488
89	Valença	2.480	496
90	Varre-Sai	230	46
91	Vassouras	1.150	230
92	Volta Redonda	7.320	1.464
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		479.990	95.998